



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 779/2000

**Autoriza locação de um microcomputador**

ANTONIO MARTINS TRILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar da firma SISTEMAX, estabelecida em Santiago/RS, um MICROCOMPUTADOR, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 136,00 (Cento e trinta e seis reais) mensal, a contar de 08 de fevereiro de 2000, para atender serviços prementes na EMATER e Secretaria da Agricultura.

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

07.01 - FUNDO MUN DE AGRIC.

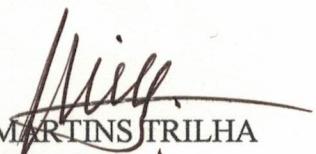
04.15 - Produção Animal

3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de fevereiro de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em vinte e cinco de fevereiro de dois mil.

  
ANTONIO MARTINS TRILHA  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

  
BIBIANO MACHADO PAVÃO  
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO